



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**2º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2022**

**LOCAÇÃO DE CASA NA COMUNIDADE DE LINHA PIOL DE BARRO, INTERIOR
DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
DE ASSUNTOS INDIGENAS**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. n.º 28753585-SSP/SC e com CPF n.º 833.739.859-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob n.º. 067.069.059-76, residente e domiciliado na Linha Paiol de Barro, Interior de Entre Rios-SC, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em obediência à Legislação em vigor, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações, bem como procedimento licitatório de n 70/2022, Pregão Presencial 44/2022-PMER, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

- 1.1. **De comum acordo entre as partes e prevalecendo o interesse público de continuar com os atendimentos e serviços prestados na comunidade indígena se decide pela renovação da locação, contando de 01/09/2024 até 01/09/2025.**
- 1.2. **Para tanto a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (Dose mil Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), pago até o 10º (décimo dia útil do mês subsequente ao vencido), mediante depósito na Conta Poupança ou corrente a ser indicada pelo contratado, mediante apresentação de recibo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica demais clausulas aqui ratificadas, mantendo as condições inicialmente pactuadas.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Entre Rios – SC, 22 de agosto de 2024.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal

Contratante

LUCAS DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunha:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: